



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS



Portaria nº 001/2024

De 02 de janeiro de 2024

**Trata-se da Implementação da Nova Lei de  
Licitações na Câmara Municipal de Santa  
Cruz de Goiás – GO, no âmbito do Poder  
Legislativo Municipal.**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás, Estado de Goiás, João Pereira Campos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, considerando as determinações da Lei 14.133/2021;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica reformulado o Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás – GO, cujo objetivo é a condução e fiscalização dos procedimentos licitatórios de acordo com a legislação vigente, Lei 14.133/2021.

Artigo 2º - O Departamento de Licitações será composto pelos seguintes servidores, designados para os respectivos cargos:

1. Bruno Gonçalves do Prado
  - RG: 4767700 DGPC/GO
  - CPF: 011.400.241-08
  - Cargo: Agente de Contratação/Presidente.

2. Paulo Cesar Barbosa de Sousa Filho
  - RG: 6935281 PC/GO
  - CPF: 070.192.301-64
  - Cargo: Membro da Equipe de Apoio e Contratação/Secretário.

Praça Padre Julião Calzada, Nº 01 - Setor Central, Santa Cruz de Goiás - GO, 75.220-000

Fone: (64) 3472-1232

Email: [camarasantacruz@hotmail.com](mailto:camarasantacruz@hotmail.com)

CNPJ: 03.447.917/0001-27



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS



3. Thyanne Rodrigues Damaso

- RG: 6259491 SSP/GO

- CPF: 055.781.981-81

- Cargo: Membro da Equipe de Apoio e Contratação

Parágrafo único – Servidores efetivos farão jus a gratificação disposta no anexo VI da Lei 874/2023.

Artigo 3º - Compete ao Departamento de Licitações:

- I. Elaborar editais, termos de referência e demais documentos pertinentes aos processos licitatórios;
- II. Receber e protocolar as propostas e documentos dos interessados;
- III. Conduzir as sessões públicas de licitação, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- IV. Realizar a análise das propostas e a habilitação dos licitantes;
- V. Elaborar relatórios e pareceres técnicos referentes aos processos licitatórios;
- VI. Formalizar os contratos decorrentes das licitações, de acordo com a legislação aplicável;
- VII. Acompanhar a execução dos contratos
- VIII. Zelar pela transparência e pela ampla concorrência nos processos licitatórios;
- IX. Manter atualizado o cadastro de fornecedores do Poder Legislativo Municipal;
- X. Prestar informações e esclarecimentos aos órgãos de controle e à sociedade em geral, quando solicitado.

Praça Padre Julião Calzada, Nº 01 - Setor Central, Santa Cruz de Goiás - GO, 75.220-000

Fone: (64) 3472-1232

Email: [camarasantacruz@hotmail.com](mailto:camarasantacruz@hotmail.com)

CNPJ: 03.447.917/0001-27



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS



Artigo 4º - Nomear o servidor Celso Geovane de Oliveira Mendes, inscrito no CPF sob o número 039.443.861-24, matrícula 0035 para o cargo de Fiscal de Contratos desta Câmara Municipal, a partir da data de publicação desta portaria.

Parágrafo primeiro - O servidor nomeado nos termos do artigo 4º terá as atribuições e responsabilidades como Fiscal de Contratos, definidos na Lei 14.133/2021.

Parágrafo segundo - O servidor nomeado nos termos desta portaria terá direito a uma gratificação mensal, conforme estabelecido no anexo VI da Lei Municipal nº 874/2023.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ  
DE GOIÁS, em 02 de janeiro de 2024.

  
Vereador JOÃO PEREIRA CAMPOS,  
*Presidente.*

PUBLICADO NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS, em 02 de janeiro de 2024.

Praça Padre Julião Calzada, Nº 01 - Setor Central, Santa Cruz de Goiás - GO, 75.220-000

Fone: (64) 3472-1232

Email: [camarasantacruz@hotmail.com](mailto:camarasantacruz@hotmail.com)

CNPJ: 03.447.917/0001-27